



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 173/1986.

MENSAGEM: Nº 83 DE 17/10/1986.

LIDO EM: 17/10/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipaol a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública para os fins que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 31/10/1986.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 4/11/1986.

DISPENSADA 3ª DISCUSSÃO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 4/11/1986.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 8/11/1986, SOB O Nº 4.112.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 5/11/1986 sob o nº
365/1986/AJS.**

LEI Nº 159/1986.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 31/10/86

POR *[Signature]*

Anteprojeto de lei nº

173 / 86

Súmula:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, para os fins que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, - Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte-Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná- para fins de manutenção da Ambulância adquirida pelo Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi, qual seja: a)-cessão de funcionários, com as funções de enfermeiros; b-pequenas despesas com reparos no citado veículo; c- Outras despesas de pequena monta.

Art.2º)-Para cumprimento da presente lei, fica a Contabilidade Pública Municipal autorizada a utilizar a verba orçamentária própria, atual, consignando - se em orçamento para o próximo exercício, o numerário necessário.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Outubro de 1986.

[Signature]
JULIO BIFON

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 83/86.

Ref.- Convênio c/ a Secretaria de Segurança -
p/ os fins que especifica.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Incumbiu- nos o dever, de como prefeito Municipal de Sarandi, submeter ao crivo dessa Douta Edilidade, a presente - Mensagem dispondo sobre a celebração de Convênio para a manutenção da Ambulância adquirida pelo Conselho Comunitário de Segurança.

Como sabem Vossas Excelências, a Ambulância - funcionará sob responsabilidade funcional do Destacamento de Polícia Militar de Sarandi, com anuência do 4º Batalhão de Maringá e prestará relevantes serviços à Comunidade no campo da saúde e assistência social .-

O fornecimento de 03 funcionários(enfermeiros) é para que a ambulância possa trabalhar diuturnamente(24 horas), a fim de que a população tenha atendimento ininterrupto.- As pequenas despesas com reparos do veículos e outras de pequena monta, surgirão, eventualmente, não podendo o Municipio se furtar do atendimento.

Esperamos contar com a costumeira colaboração - de Vossas Excelências, para mais este caso de utilidade pública.

"ATENCIOSAMENTE"

JULIO BIFON

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal- Sarandi-Pr.



Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi - Pr.

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — CEP 86.985 — Fones: (0442) 23 1999 / 22-4665 / 22-5225

MUNICÍPIO DE SARANDI — PARANÁ

REG. CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 122 - FLS. 199 - LIVRO - A-1,
DA COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ — CGC. 76.719.657/0001-75

Ata da reunião, extraordinária do dia 15/07/1986.

Aos 15(quinze)dias do mês de julho de 1986(mil novescentos e oitenta e seis)as 17,00 horas, sita as dependencias da firma MOCHI & MOCHI - Avenida Antonio Volpato, nesta cidade, sob a presidência do senhor - Antonio Mochi, presidente do Conselho Comunitário de Segurança e se-cretariada pelo senhor José Lázaro Pereira" ad-hoc", foi realizada-a reunião extraordinária do Conselho, com a específica finalidade de proceder publicamente o recebimento e pagamento da Ambulância adquiri-da da firma Pismel S/A- de Maringá, dia 27 de fevereiro de 1986, dois dias antes do pacote econômico do Governo Federal. - Prestigiaram o - acontecimento as seguintes pessoas: Helio Gremes Pereira, vice-prefei-to e vice-presidente do Conselho; Carlos Birches Sebrian, presidente-da Câmara Municipal; Sebastião Cândia de Oliveira, vice-presidente da Câmara Municipal e Paulo Jordelino da Silva, vereador; Alcides Gino - dos Santos, secretário do Rotari Clube; Olindo Capél Camacho, gerente-do Bradesco; Izelina Gomes Pereira, Bibliotecária Municipal e os repre-sentantes da I mprensa escrita(O Diário e O Jornal), bem como do jor-nal local(A Voz de Sarandi). O presidente explicou que a ambulância havia sido adquirida pelo preço de R\$ 110.085, porem, com o decresci-mo proporcionado pelo pacote econômico, o preço caiu para R\$ 80.340/00/ e mais R\$ 2.994,30 de fretes, somando a quantia de R\$ 83.334,30 que foram pagos a vista nesta data à Pismel S/A.- Explicou ainda o - presidente Antonio Mochi, que a ambulância foi adquirida graças a co-laboração da Comunidade, empresas de Sarandi, Maringá e Marialva e - da Prefeitura Municipal, bem como da Câmara Municipal que doou a quan-tia de R\$ 5.000,00(cinco mil cruzados) através do presidente Carlos-Birches Sebrian.- e que a ambulância será toda equipada na forma ma-is moderna possivel, devendo ser a cargo do Destacamento de Policia Mi-litar de Sarandi, dirigida por soldados do Destacamento, cedidos pelo 4º Batalhão e enfermeiros(03) cedidos pela Prefeitura Municipal. A am-bulância terá inclusive, serviço de oxigênio, radio escuta e outros pe-trechos que a fará dinâmica e moderna para bem atender Sarandi. /.

segue às fls.2.

Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi - Pr.

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — CEP 86.985 — Fones: (0442) 23 1999 / 22-4665 / 22-5225

FLS.2.

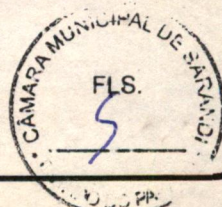
MUNICÍPIO DE SARANDI — PARANÁ

REG. CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 122 - FLS. 199 - LIVRO - A-1,
DA COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ — CGC. 76.719.657/0001-75

Disse ainda o presidente Antonio Mochi, que a ambulância será entregue à servidão pública brevemente, na presença das autoridades e da Comunidade local, após a formalização dos documentos. Disse ainda - que os veículos do Conselho Comunitário de Segurança já vem prestando o serviço de assistência social à Comunidade, na condução de enfermos para os hospitais de Sarandi, Maringá, Marialva, Jandaia do Sul e que os soldados fazem este trabalho com muita atenção e desvelo, servindo inclusive, varias vezes até de parteiros. Este trabalho vem sendo realizado em colaboração com a Prefeitura Municipal, já que a ambulância da Prefeitura não vence os pedidos de atendimento, pois - Sarandim, uma cidade com mais de 40 mil habitantes, divizando com o perímetro urbano da grande Maringá, recebe de lá, inúmeros benefícios, porem, os problemas são muito maiores do que os benefícios e que por este motivo, é que o Conselho, com a colaboração dos setores já-nominados, decidiu adquirir a ambulância, que será de real valia e - utilidade pública para Sarandi e sua grande familia carente.- O secretário "ad-hoc", senhor José Lázaro Pereira, disse que o Conselho de Segurança e a Prefeitura Municipal, vão necessitar do referendun-da Câmara Municipal de Vereadores, em forma de lei, para autorizar a cessão de funcionários que trabalharão na ambulância, bem como para outras despesas que venham a onerar a Municipalidade, sem a qual, a Prefeitura não poderá conveniar, e que esta medida tambem será necessária à assinatura de contrato de comodato com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.- As autoridades presentes, acima nominadas, fizeram uso da palavra, na ocasião, enfatizando o acontecimento. Ainda, o presidente Antonio Mochi, perguntado, disse que os serviços - da ambulância poderão ser conveniados com entidades assistenciais do Município, dependendo da autorização do Conselho.- Nada mais havendo à tratar, foi encerrada a reunião, da qual, foi lavrada a presente - Ata, devidamente aprovada pelos presentes e que vai assinada pelo - presidente e secretário("d-Hoc").-SARANDI/PR.-15 de julho de 1986.-/-

ANTONIO MOCHI
Presidente

JOSÉ LÁZARO PEREIRA
Secretário "Ad-Hoc"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
designo relator do Projeto de Lei N.º 173/86, do Chefe do Executivo
o Vereador Sebastião Cância de Oliveira

Presidente da Comissão

PARECER

FAVORAVEL

=====

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de lei nº 173/86, autorizando Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando ceder funcionarios para trabalharem como enfermeiros na Ambulância do Conselho Comunitario, esta Comissão nada tem a opor-se, cabendo ainda a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

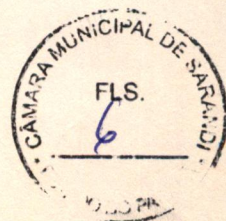
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 1986.

Sebastião Cância de Oliveira

RELATOR

Jose Fernandes de Araujo

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 80/86.

Apresentado em 04/11/86

Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / - /

Indeferido em / - /

Aprovado em 04/11/86

Deferido em / - /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 04/11/86
POR unanimidade

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a' este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer, que ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, dispense do Interstício de Terceira Discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 173/86, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza à Celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, para os fins que especifica. Pelo motivo do referido Projeto, ser de suma importância e ter sido aprovado em segunda discussão nesta data, em sua redação original, sem emendas ou modificações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
04 dias do mês de Novembro do ano de 1.986

Alecio Pagliotto
ALÉCIO PAGLIOTTO

- Vereador - Autor -

